

Circular 002/2014

Assunto: Orientação aos associados sobre o atendimento aos consumidores no período de vendas de natal

Conhecedora do **Decreto Municipal nº 3.390, de 30 de novembro de 1993, que estabelece horário livre para o comércio na cidade Chapecó**, a CDL orienta seus associados para o atendimento especial aos seus clientes no período pré e pós Natal 2014.

Destacamos que a sugestão é absolutamente opcional aos associados, com o intuito de que as empresas lojistas possam melhor informar os seus consumidores acerca dos seus horários de atendimento e melhor definir suas escalas de trabalho, cabendo à decisão individual das empresas, uma vez que a CDL não possui a prerrogativa para determinar horário de funcionamento do comércio em Chapecó e/ou região e que poderão adotar horários de atendimento diversos desta sugestão.

SUGESTÃO DE ATENDIMENTO PARA O MÊS DE DEZEMBRO

A tabela abaixo sugere alguns parâmetros de atendimento, os quais podem variar para mais ou para menos, de acordo com a decisão da empresa, a qual necessita respeitar a legislação trabalhista, bem como convenções sindicais de trabalho.

DATA	HORÁRIO
Segunda a sexta-feira (1 a 5)	Normal
Sábado (6) "Dia D"	Até às 18 horas
Domingo (7)	Opcional
Segunda a sexta-feira (8 a 12)	Até às 20 horas
Sábado (13) "Dia D"	Até às 18 horas
Domingo (14)	Das 16 às 21 horas
De segunda e quarta-feira (15 a 17)	Até às 21 horas
De quinta-feira a sábado (18 a 20)	Até às 22 horas
Domingo (21)	Das 16 às 22 horas
Segunda e terça-feira (22 e 23)	Até às 22 horas
Quarta-feira (24)	Até às 16 horas
Sexta-feira (26)	A partir das 13 horas
Quarta-feira (31)	Até às 14 horas
Sexta-feira (02)	A partir das 13 horas

Chapecó, 20 de novembro de 2014.

José Carlos Benini
Presidente CDL Chapecó